



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0020/19
PLL Nº 014/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 143 /19 – CCJ

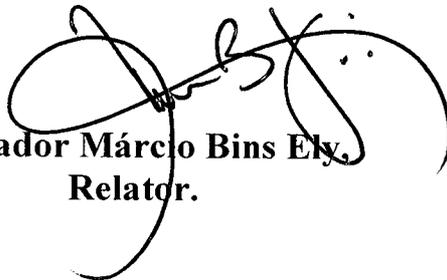
Denomina Largo da Medicina o logradouro não cadastrado conhecido como Largo Mil Quinhentos e Quarenta, localizado no Bairro Centro Histórico.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei em Parecer Prévio, exarado na fl. 11, do presente expediente e não apontou óbice a tramitação da proposição.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de maio de 2019.


Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 21-5-19



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. N° 0020/19
PLL N° 014/19
Fl. 2

PARECER N° 143 /19 – CCJ

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Cassio Trogido – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol